



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Diretoria Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7740 - www.maringaprevidencia.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 03.31.00000659/2024.12
- Órgão ou entidade demandante: Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá
- Responsável: Márcia Fátima da Silva Giacomelli

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

O objetivo do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de 2 tapetes personalizados totalizando 2 m² e instalação de 11 persianas do tipo rolo, totalizando 33,60 m² nas salas da Maringá Previdência.

2.2. Natureza do objeto

- ☒ (x) Aquisição de bens
- ☐ () Serviço comum
- ☐ () Serviço comum de engenharia
- ☐ () Serviço de engenharia
- ☐ () Serviço especial
- ☐ () Execução de obra
- ☐ () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou projeto anterior.

A contratação por meio de dispensa de licitação, baseia-se no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- ☐ () Sim
- ☒ (x) Não

2.5. Justificativa da contratação

A contratação é necessária diante da entrega da obra de reforma da sede da Maringá Previdência, ocorrida no final de 2023, e contratação de empresa para realização de móveis planejados para equipar os ambientes, ainda no terceiro trimestre de 2024. Com a conclusão da obra que revitalizou todo o espaço da Administração Pública, todas as salas possuem janelas de vidro, com isso, faz-se necessário a aquisição de persianas para as janelas, a fim de aperfeiçoar e moldar os ambientes de trabalho para melhorar a qualidade e conforto do espaço, tanto para os servidores, quanto para os beneficiários que frequentam a Autarquia diariamente.

2.6. Requisitos da contratação

A empresa deverá apresentar habilitação de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- I - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede da empresa;
- II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- III - Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1999);
- IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- VI - Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VIII - Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Da habilitação jurídica:

- IX - Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente;
- X - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- XI - Inexistência de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com Município de Maringá e de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco 01 – Impugnação, procedente, aos termos do edital	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO	
Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar revisões no termo de referência e edital.	Diretoria Administrativa e de Patrimônio.
Ação de Contingência	Responsável
Submeter o Edital à revisão.	Diretoria Administrativa e de Patrimônio.

Risco 02 – Desinteresse do mercado em participar do certame	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
DANO	
Dispensa eletrônica deserta, necessidade de realizar novo certame	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação ao edital.	Diretoria Administrativa e de Patrimônio.
Ação de Contingência	Responsável

Risco 03 – Preços ofertados inexequíveis	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
DANO	
Dispensa eletrônica fracassada, necessidade de realização de novo certame	
Ação Preventiva	Responsável
Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores	Diretoria Administrativa e de Patrimônio.
Ação de Contingência	Responsável
Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço	Diretoria Administrativa e de Patrimônio.

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

- () Sim
(x) Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

- () Sim
(x) Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

- () Sim
(x) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Dispensa de licitação para aquisição de 2 tapetes personalizados totalizando 2 m² e instalação de 11 persianas do tipo rolo, totalizando 33,60 m² nas salas da Maringá Previdência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	Persianas modelo rolo Précia Ilusion- Sand com caixa box e acessórios devidamente instalados.	m²	11 Peças persianas totalizando 33,60 m²
2	Tapetes personalizados clean kap 8mm com base antiderrapante superfície de nailon que retém umidade	m²	2 Tapetes totalizando 2 m²

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

O prazo de início da prestação de serviço será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Na sede da Maringá Previdência, sito a Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Maringá/PR.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

- () Sim
(x) Não

4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

- ☒ Sim
☐ Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

- ☐ Sim
☒ Não

4.2. **É uma licitação dispensada?**

- ☐ Sim
☒ Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

- ☒ Sim
☐ Não

4.3.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

- ☐ Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☒ Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE**

4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4.3.3. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

O critério de seleção será a proposta mais vantajosa por dispensa eletrônica.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

() Sim

(x) Não

5.1. Rito de seleção #MDLI

(x) Dispensa de licitação.

() Inexigibilidade de licitação.

() Concorrência.

() Pregão.

() Leilão.

() Concurso.

() Diálogo competitivo.

5.1.1. Forma da seleção #FDSE

() Presencial

(x) Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

Considerando a informação do Contador da Maringá Previdência (SEI 4050865) o qual relata que há dotação para aquisição de persianas e tapetes e até a presente data não houve valor empenhado no desdobramento, sem licitação.

Considerando o Relatório CNAE (4048772), anexo ao processo.

Considerando o art. 72 da Lei 14.133/21, o qual diz:

"Por fim, observados as condicionantes do art. 72 da Lei 14.133/21, certificação de inoccorrência de fracionamento de objeto e atenção aos limites de que trata o art. 75, I e II, atente-se para o disposto no art. 75, §3º da Lei 14.133/21: "divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Considerando a necessidade de padronizar as persianas e capachos a serem adquiridos com os já instalados à época da conclusão da obra, sendo essas aquisições adicionais.

Será publicado no diário oficial do município de Maringá o **AVISO DE DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS** para a aquisição, por dispensa de licitação.

A aquisição e instalação dos produtos em questão enquadra-se ao prescrito no artigo 75, II, da Lei de licitações e contratos públicos nº 14.133/2021 e, portanto, é dispensável procedimento licitatório.

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

O § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, determina que a seleção seja, preferencialmente, eletrônica.

5.2. Critério de julgamento #CDJU

(x) Menor preço.

() Maior desconto.

() Técnica e preço.

() Maior retorno econômico.

() Melhor técnica ou conteúdo artístico.

() Maior lance.

5.3. **Haverá antecipação da habilitação?** #ODET

- () Sim, rito com habitação antecipada
(X) Não, rito procedimental comum

5.3.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

- () Global
() Lote(s) de Itens
(x) Por Itens

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE** #BMPE

- () Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).**
(x) Licitação exclusiva para MPE.
() Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.5. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado** #OLPM

EXCLUSIVO MPEs

Item	Código MGAPREV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	96856	Persianas modelo rolo Précia Ilusion- Sand com caixa box e acessórios devidamente instalados.	m²	11 Peças persianas totalizando 33,60 m²	489,69	16.453,67
2	4026	Tapetes personalizados clean kap 8mm com base antiderrapante superfície de nylon que retém umidade.	m²	2 Tapetes totalizando 2 m²	697,76	1.395,52
Valor estimado total da licitação						17.849,19

5.6. **Exigências específicas para a fase de proposta**

- () Existem exigências específicas.
(x) Não se aplica o item

5.6.1. **Será exigida garantia de proposta?**

- () Sim
(x) Não

5.6.2. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?** #AMOS

- () Sim
(x) Não

5.7. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

- () Existem exigências específicas.
(x) Não se aplica o item

5.8. **Será vedada a participação de consórcios?** #CONS

- (x) Sim
(x) Não

5.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.9.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.9.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- () Sistema de Registro de Preços
(x) Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Forma de execução do contrato #FECO

- (x) Fornecimento imediato.
() Fornecimento continuado.
() Prestação de serviço imediato.
() Serviço continuado com predominância de mão de obra.
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O contrato será substituído por nota de empenho.

8. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

8.1.1. A Contratada deverá comparecer na sede da Maringá Previdência para conferência das medidas, em até 5 dias úteis após o recebimento da nota de empenho, portanto antes da confecção das persianas e dos tapetes;

8.1.2. A contratada deverá trazer catálogo para escolha das cores das persianas e dos tapetes;

8.1.3. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pela Maringá Previdência, por meio de transferência bancária, de acordo com o banco, agência e conta indicada pelo Fornecedor.

8.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica.

8.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

- () Sim
(x) Não

8.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

- () Sim
(x) Não

8.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

- () Sim
(x) Não

8.6. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

8.7. Em até 5 (cinco) dias após do término da execução pelo Contratado, após a devida aprovação pela Comissão de Recebimento.

9. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- () Sim
(x) Não

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor estimado da contratação será de R\$ 17.849,19 (dezesete mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

10.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

A formação de preço foi concluída em 27/05/2024.

10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- () Sim
(x) Não

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.
() Não há previsão orçamentária.
() Previsão orçamentária insuficiente.

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	3100	31.010.04.122.0002.1302.4.4.90.52.51.00

12. NOMEAÇÕES

12.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Carlos Henrique Viegas de Araújo
Matrícula: 43321
CPF: 105.972.539-86

12.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

PEL - Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV

12.2. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
Nome Completo	SINÁDIA BATISTA SILVA	TATIANE GONÇALVES DAMASCENO
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula	61	2356
Secretaria/Pasta Interessada	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Maringá Previdência
Local SEI	CPPREV	PBE
Telefone/Ramal	3220-7727	3220-7737

12.3. Gestor e Fiscais da Execução:

Conforme Portaria de Comissão Permanente de Recebimento de Serviços e Materiais n.º 69/2024-MGAPREV.

13. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 26 de junho de 2024.

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 26/06/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4081834** e o código CRC **61071F59**.